



PROCESSO PRA-129/19

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**

### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de impressão digital para divulgação de eventos, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Termos de Referência), Anexo III (Proposta Comercial) e Anexo IV (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:



1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 12/07/2019

1.2.3. HORÁRIO: 09h00 (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: comoras@unitau.br

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 00/19**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 00/19**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. **identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;**



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição), II (Termo de Referência), III (Proposta Comercial) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, conforme anexo II (Termo de Referência ) e anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.5. o pagamento será em 21 (vinte e um) dias, contados do ateste da nota fiscal, conforme anexo II (Termo de Referência ) e anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8. Deverá ser informada, na proposta escrita da empresa, a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lances será:

LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO	LOTE	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	13,00	13	44,00
2	17,00	14	44,00
3	78,00	15	19,00
4	88,00	16	18,00
5	29,00	17	23,00
6	14,00	18	30,00
7	44,00	19	55,00
8	106,00	20	15,00
9	29,00	21	27,00
10	44,00	22	59,00
11	89,00	23	19,00
12	44,00		

**4.6. O item 17 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.





**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeclenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.14. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/ítems.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.



#### **Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo a pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como



#### Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Serviço de Licitações e Compras

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº 02) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 8.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## 8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até dia 10/07/2019 às 09:00 horas, 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação até o dia 11/07/2019, 01 (um) dia útil antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que houver notificação pelo Setor de Contratos.

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 10 e seus subitens.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **11 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

11.1. A execução do objeto será conforme anexo II (Termo de Referência) e anexo IV (Minuta de Contrato).

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização será realizada conforme anexo II (Termo de Referência) e anexo IV (Minuta de Contrato).



#### **Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será em 21 (vinte e um) dias, contados do ateste da nota fiscal, conforme anexo II (Termo de Referência) e anexo IV (Minuta de Contrato).

13.2. Para o item 23, o pagamento será em 05 (cinco) dias, contados do ateste da nota fiscal, conforme anexo II (Termo de Referência) e anexo IV (Minuta de Contrato).

### **14 – DA CAUÇÃO**

14.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: [compras@unitau.br](mailto:compras@unitau.br)

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas a Pregoeira por meio de e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.9.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 10/07/19 às 09:00 horas.

15.9.2. A Pregoeira deverá responder os questionamentos até o dia 11/07/19 às 09:00 horas por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).





**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

15.9.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.9.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.9.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

15.9.5. Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de questionamentos/esclarecimentos àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

15.10. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 24 de junho de 2019.*

***Jéssica Oliveira Santos***

***Pregoeira***

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

**ANEXO I****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019****Especificações dos itens**

<i>Item</i>	<i>Descrição do material/serviço</i>	<i>Quant.</i>	<i>Unid.</i>
01	LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00 X 2,00 M, 440 G, COM ILHÓS,- INSTALAÇÃO: AV. NOVE DE JULHO, 199 - TAUBATÉ	3	PEÇA
02	LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00X2,00, COM GRAMPO. COM INSTALAÇÃO: AV-LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00X2,00, COM GRAMPO. COM INSTALAÇÃO: AV CASTRO ALVES, 392 - CAMPUS UBATUBA LONA EM 440GR	3	PEÇA
03	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PAINEL, MEDINDO 16,00 X 3,00 M, 440G, COM ILHÓS,- INSTALAÇÃO NA RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N	3	PEÇA
04	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 18 X 3 M, INSTALAÇÃO COM GRAMPO COM-LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 18 X 3 M, INSTALAÇÃO COM GRAMPO, COM INSTALAÇÃO NA RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA, S/N (AO LADO DA ESCOLA DE APLICAÇÃO) LONA 440GR	3	PEÇA
05	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00. COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA ARQUITETURA NA PRAÇA CTI. LONA 440GR. ACABAMENTO - ILHÓS	3	PEÇA
06	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 3,50 X 2,50.L-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 3,50 X 2,50.LONA 440GR. COM INSTALAÇÃO NO CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA NA RUA BARÃO DA PEDRA NEGRA. ACABAMENTO	3	PEÇA

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

	ILHÓS		
07	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00. COM INSTALAÇÃO NO CAMPUS DO JUTA. LOCAL: AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS S/N. LONA 440GR / ILHOS	3	PEÇA
08	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 6,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 6,00. LONA 440GR. COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA AVENIDA WALTER THAUMATURGO. ACABAMENTO ILHÓS	3	PEÇA
09	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00. LONA 440GR, COM INSTALAÇÃO NA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 9 DE JULHO. ACABAMENTO ILHÓS	3	PEÇA
10	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. TIRADENTES (MURO CAMPUS DO BOM CONSELHO)	3	PEÇA
11	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. DO POVO (AO LADO DO PRÉDIO DA RÁDIO/TV UNITAU - COMUNICAÇÃO SOCIAL II) LONA 440GR	3	PEÇA
12	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM GRAMPO: PARQUE DR. BARBOSA DE OLIVEIRA, 285 (FACULDADE DE DIREITO) LONA 440GR	3	PEÇA
13	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM	3	PEÇA

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

	ILHÓS: AV. TIRADENTES (MURO FUNDOS DA QUADRA D)		
14	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 440G,- MEDINDO 9X3M COM INSTALAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIS CEMBRANELLI, 5000, ITAIM-TAUBATÉ. ACABAMENTO ILHÓS	3	PEÇA
15	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 7,00 X 4,00.-ILHÓS. LONA 440 G. COM INSTALAÇÃO NA LATERAL DO PRÉDIO DA COMUNICAÇÃO. AV WALTER THAUMATURGO	1	PEÇA
16	BANNER 1,20X0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	40	PEÇA
17	FAIXA 3,00M X 0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	20	PEÇA
18	ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MÍNIMO DE 540-DPIS, COM INSTALAÇÃO	50m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>
19	LONA FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MÍNIMO DE 540 DPIS,-COM ACABAMENTO PODENDO SER EM MADEIRA OU ILHÓS	100m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>
20	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 440G,- MEDINDO 9X3M COM INSTALAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIS CEMBRANELLI, 5000, ITAIM-TAUBATÉ, ACABAMENTO GRAMPO	1	SERVIÇO
21	BANNER 1,20X0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	80	SERVIÇO
22	FAIXA 3,00M X 0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	70	SERVIÇO
23	BANNER EM MPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA FOSCA, MEDINDO 0,900M X 1.000MM.	40	PEÇA

**OBSERVAÇÃO:**

**1) O item 17 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será reaberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Aquisição de Material de Consumo ou Serviços.**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de lonas, banners, faixas e adesivo.

**\*(02) Motivação**

Para utilização nas campanhas promocionais de captação e de retenção de alunos e nas ações institucionais de relacionamento com os diversos públicos de interesse da Universidade e com a opinião pública. Divulgação dos cursos e dos serviços da UNITAU, comunicação corporativa, comunicação interna e outras ações de relacionamento.

**\*(03) Especificações técnicas**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 357/2019 – Lonas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREVISÃO*</b>
0040120043	LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00 X 2,00 M, 440 G, COM ILHÓS,- INSTALAÇÃO: AV. NOVE DE JULHO, 199 - TAUBATÉ	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120030	LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00X2,00, COM GRAMPO. COM INSTALAÇÃO: AV-LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00X2,00, COM GRAMPO. COM INSTALAÇÃO: AV CASTRO ALVES, 392 - CAMPUS UBATUBA LONA EM 440GR	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120044	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PAINEL, MEDINDO 16,00 X 3,00 M, 440G, COM ILHÓS,- INSTALAÇÃO NA RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120034	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 18 X 3 M, INSTALAÇÃO COM GRAMPO COM-LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 18 X 3 M, INSTALAÇÃO COM GRAMPO, COM INSTALAÇÃO NA RUA EXPEDICIONÁRIO	3	JUL/19 SET/19 JAN/20

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

	ERNESTO PEREIRA, S/N (AO LADO DA ESCOLA DE APLICAÇÃO) LONA 440GR		
0040120035	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00. COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA ARQUITETURA NA PRAÇA CTI. LONA 440GR. ACABAMENTO - ILHÓS	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120038	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 3,50 X 2,50.L-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 3,50 X 2,50.LONA 440GR. COM INSTALAÇÃO NO CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA NA RUA BARÃO DA PEDRA NEGRA. ACABAMENTO ILHÓS	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120040	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00. COM INSTALAÇÃO NO CAMPUS DO JUTA. LOCAL: AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS S/N. LONA 440GR / ILHOS	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120036	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 6,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 6,00. LONA 440GR. COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA AVENIDA WALTER THAUMATURGO. ACABAMENTO ILHÓS	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120037	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00. LONA 440GR, COM INSTALAÇÃO NA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 9 DE JULHO. ACABAMENTO ILHÓS	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120032	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.- INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. TIRADENTES (MURO	3	JUL/19 SET/19 JAN/20

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

	CAMPUS DO BOM CONSELHO)		
0040120053	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00- INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. DO POVO (AO LADO DO PRÉDIO DA RÁDIO/TV UNITAU - COMUNICAÇÃO SOCIAL II) LONA 440GR	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120054	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.- INSTALAÇÃO COM GRAMPO: PARQUE DR. BARBOSA DE OLIVEIRA, 285 (FACULDADE DE DIREITO) LONA 440GR	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120055	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.- INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. TIRADENTES (MURO FUNDOS DA QUADRA D)	3	JUL/19 SET/19 JAN/20
0040120049	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 440G,- MEDINDO 9X3M COM INSTALAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIS CEMBRANELLI, 5000, ITAIM-TAUBATÉ. ACABAMENTO ILHÓS	3	AGO/19
0040120028	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 7,00 X 4,00.-ILHÓS. LONA 440 G. COM INSTALAÇÃO NA LATERAL DO PRÉDIO DA COMUNICAÇÃO. AV WALTER THAUMATURGO	1	MAI/19
0040020004	BANNER 1,20X0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	40	A PARTIR DE JUL/19 (USO FRACIONADO CONFORME EVENTOS E CAMPANHAS)
0040060009	FAIXA 3,00M X 0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	20	A PARTIR DE JUL/19 (USO FRACIONADO CONFORME EVENTOS E CAMPANHAS)
0040010051	ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MÍNIMO DE 540-DPIS, COM INSTALAÇÃO	50m <sup>2</sup>	A PARTIR DE JUL/19 (USO



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

			FRACIONADO CONFORME EVENTOS E CAMPANHAS)
0040120057	LONA FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MÍNIMO DE 540 DPIS,-COM ACABAMENTO PODENDO SER EM MADEIRA OU ILHÓS	100m <sup>2</sup>	A PARTIR DE JUL/19 (USO FRACIONADO CONFORME EVENTOS E CAMPANHAS)
0040120050	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 440G,- MEDINDO 9X3M COM INSTALAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIS CEMBRANELLI, 5000, ITAIM-TAUBATÉ, ACABAMENTO GRAMPO	1	AGO/19

\*Data de entrega e instalação no local.

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 526/2019**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	PREVISÃO
			*
0040020004	BANNER 1,20X0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	80	(USO FRACIONADO CONFORME EVENTOS E CAMPANHAS)
0040060009	FAIXA 3,00M X 0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	70	(USO FRACIONADO CONFORME EVENTOS E CAMPANHAS)

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 635/2019**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	PREVISÃO
			*
0040020004	BANNER EM MPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA FOSCA, MEDINDO 0,900M X 1.000MM.	40	A PARTIR DE JUL/19 (uso fracionado)

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados, conforme quadro descritivo, no prazo de até 05 dias corridos após o recebimento formal da arte a ser enviada pela UNITAU via e-mail ou drive virtual para a empresa. Ademais, as datas indicadas poderão ser alteradas, conforme necessidade da Universidade, mediante comunicação a empresa quando do envio da arte.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: [compras@unitau.br](mailto:compras@unitau.br)

O prazo de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada a execução, a critério exclusivo da contratante, por mais 3 meses.

As artes serão enviadas pela Central de Comunicação – ACOM ou pelo Núcleo de Apoio a Eventos – NAE ou pelo Setor de Convênios.

Entrega de materiais: Pró-reitoria de Extensão, na Av. 9 de Julho, 199 – Centro – Taubaté, nos horários, Das 8h às 12h e 14h às 18h ou em outro local indicado pelo setor requisitante ou indicado nos respectivos itens.

***\*(05) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail***

Rosangela Coelho

Email: [rosangela.coelho@unitau.br](mailto:rosangela.coelho@unitau.br)

Telefones: (12) 3622.8783

Alessandra Borges Serra – Coordenadora de Eventos

E-mail: [naeunitau@gmail.com](mailto:naeunitau@gmail.com)

Telefones: (12) 36254205

Rafael Ribeiro da Silva Fernandes

Email: [rafael.fernandes@unitau.br](mailto:rafael.fernandes@unitau.br)

Telefones: (12) 3625-4237/4241

***(06) Condições e prazos de pagamento***

Pagamento parcial, após a execução de cada serviço, em 21 (vinte e um) dias contados do ateste da nota fiscal pelo setor requisitante.

Para o item da solicitação de compra nº 635/2019 (BANNER), o pagamento será parcial, após a execução de cada serviço, em contra apresentação em até 05 (cinco) dias contados do ateste da nota fiscal pelo setor requisitante

***(07) Obrigações da contratante***

Enviar o arquivo com a arte para a empresa contratada via e-mail ou drive com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do prazo estipulado para a entrega.

***(08) Obrigações da contratada***

Entregar os materiais solicitados dentro dos prazos estipulados.

Fornecer peças e serviços com qualidade de impressão, bem acabados e bem instaladas.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

***\*(09) Critério de avaliação das propostas***

- Menor preço do item

***(10) Valores referenciais de mercado***

Contidos nas SOCS

***(11) Sanções***

Previstas na Lei de Licitações pelo descumprimento contratual e em conformidade com o padrão do Setor de Contratos.

**Karina Resende Dias**

Coordenadora de Marketing  
ACOM – Central de Comunicação

**Alessandra Borges Serra**

Coordenadora de Eventos  
Pró-reitoria de Extensão

**Renato Rocha**

Coordenadora do NUGEC  
Pró-reitoria de Extensão

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

**ANEXO III****PROPOSTA COMERCIAL**

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019****Processo PRA nº 129/19**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		

**I)** O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

**II)** O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados da assinatura do contrato.

**III)** O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

**IV)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**  
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

- b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição  
Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....Fax.....  
..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2019.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_\_

**Licitação:** Pregão nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de impressos gráficos

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** até 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua Magnífica Reitora o **Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicado na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de impressão digital para divulgação de eventos**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo:

Itens	Descrição do material/serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00 X 2,00 M, 440 G, COM ILHÓS,- INSTALAÇÃO: AV. NOVE DE JULHO, 199 - TAUBATÉ	3	PEÇA		
02	LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00X2,00, COM GRAMPO. COM INSTALAÇÃO: AV-LONA IMPRESSA DIGITALMENTE, MEDINDO 4,00X2,00, COM GRAMPO. COM INSTALAÇÃO: AV CASTRO ALVES, 392 - CAMPUS UBATUBA LONA EM 440GR	3	PEÇA		
03	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA PAINEL, MEDINDO 16,00 X 3,00 M, 440G, COM ILHÓS,- INSTALAÇÃO NA RUA JOAQUIM TÁVORA, S/N	3	PEÇA		
04	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 18 X 3 M, INSTALAÇÃO COM GRAMPO COM-LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA MEDINDO 18 X 3 M, INSTALAÇÃO COM GRAMPO, COM INSTALAÇÃO NA RUA EXPEDICIONÁRIO ERNESTO PEREIRA, S/N (AO LADO DA ESCOLA DE APLICAÇÃO) LONA 440GR	3	PEÇA		
05	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00. COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA ARQUITETURA NA PRAÇA CTI. LONA 440GR. ACABAMENTO - ILHÓS	3	PEÇA		
06	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 3,50 X 2,50.L-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 3,50 X 2,50.LONA 440GR. COM INSTALAÇÃO NO CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA NA RUA BARÃO DA PEDRA NEGRA. ACABAMENTO	3	PEÇA		



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

	ILHÓS				
07	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00. COM INSTALAÇÃO NO CAMPUS DO JUTA. LOCAL: AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS S/N. LONA 440GR / ILHOS	3	PEÇA		
08	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 6,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 6,00. LONA 440GR. COM INSTALAÇÃO NO PRÉDIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA AVENIDA WALTER THAUMATURGO. ACABAMENTO ILHÓS	3	PEÇA		
09	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00.-LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 6,00 X 3,00. LONA 440GR, COM INSTALAÇÃO NA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 9 DE JULHO. ACABAMENTO ILHÓS	3	PEÇA		
10	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. TIRADENTES (MURO CAMPUS DO BOM CONSELHO)	3	PEÇA		
11	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. DO POVO (AO LADO DO PRÉDIO DA RÁDIO/TV UNITAU - COMUNICAÇÃO SOCIAL II) LONA 440GR	3	PEÇA		
12	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM GRAMPO: PARQUE DR. BARBOSA DE OLIVEIRA, 285 (FACULDADE DE DIREITO) LONA 440GR	3	PEÇA		
13	LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 9,00 X 3,00.-INSTALAÇÃO COM ILHÓS: AV. TIRADENTES (MURO FUNDOS DA QUADRA D)	3	PEÇA		
14	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 440G,-	3	PEÇA		

**Universidade de Taubaté**Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22**Serviço de Licitações e Compras**Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

15	MEDINDO 9X3M COM INSTALAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIS CEMBRANELLI, 5000, ITAIM-TAUBATÉ. ACABAMENTO ILHÓS LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MÍNIMO DE 540 DPIS, MEDINDO 7,00 X 4,00.-ILHÓS. LONA 440 G. COM INSTALAÇÃO NA LATERAL DO PRÉDIO DA COMUNICAÇÃO. AV WALTER THAUMATURGO	1	PEÇA		
16	BANNER 1,20X0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	40	PEÇA		
17	FAIXA 3,00M X 0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	20	PEÇA		
18	ADESIVO FOSCO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MÍNIMO DE 540-DPIS, COM INSTALAÇÃO	50m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>		
19	LONA FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL, MÍNIMO DE 540 DPIS,-COM ACABAMENTO PODENDO SER EM MADEIRA OU ILHÓS	100m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>		
20	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, 440G,- MEDINDO 9X3M COM INSTALAÇÃO NA ESTRADA MUNICIPAL DR. JOSÉ LUIS CEMBRANELLI, 5000, ITAIM-TAUBATÉ, ACABAMENTO GRAMPO	1	SERVIÇO		
21	BANNER 1,20X0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	80	SERVIÇO		
22	FAIXA 3,00M X 0,70M-IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA COM MÍNIMO DE 540 DPI S	70	SERVIÇO		
23	BANNER EM MPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM LONA FOSCA, MEDINDO 0,900M X 1.000MM.	40	PEÇA		
<b>TOTAL:</b>					R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será em até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da arte, conforme Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

2.2 As artes serão enviadas pela Central de Comunicação – ACOM, Núcleo de Apoio a Eventos – NAE ou pelo Setor de Convênios.



#### Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Serviço de Licitações e Compras

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

§1º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, o qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§2º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, comprovante de depósito no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de **caução**, em dinheiro.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e da Ata da Sessão, é de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de 2018.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.3 Para o item 23, A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias contados do recebimento, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura na Central de Comunicação, localizada na Rua Quatro de Março, 432, Centro, telefone (12) 3622-8783 e na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, telefone (12) 3625-4205.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Redeenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.





#### **Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Serviço de Licitações e Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: [compras@unitau.br](mailto:compras@unitau.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O **prazo de vigência deste instrumento será de até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução do objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela servidora Rosangela Coelho, da Central de Comunicação, juntamente com a Coordenadora de Marketing, Karina Resende Dias, também da Central de Comunicação, sito à Rua Quatro de Março, nº 432, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3622-8783, e-mail: [acom@unitau.br](mailto:acom@unitau.br), pela servidora Alessandra Borges Serra, Coordenadora de Eventos da Pró-Reitoria de Extensão, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, telefone (12) 3625-4205, e-mail: [naeunitau@gmail.com](mailto:naeunitau@gmail.com) e pelo servidor Rafael Ribeiro da Silva Fernandes, do Setor de Convênios, telefone (12) 3625-4237, e-mail: [rafael.fernandes@unitau.br](mailto:rafael.fernandes@unitau.br).

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e  
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro  
Taubaté-SP  
CEP 12020-200  
Tel.: (12) 3625-4226/3625-4228  
e-mail.: compras@unitau.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**